

LEI Nº 228 de 18 de NOVEMBRO de 1964

Dá nome de rua e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

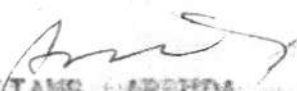
L E I

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar de "RUA IREMAR MARINHO" a que atualmente o povo denomina de "Travessa da Independência", no bairro de São José .

Art. 2º - Pela presente Lei, é igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir o crédito especial necessário a fim de ocorrer com as despesas de confecção da placa respectiva.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 18 de Novembro de 1964


WILLIAMS ARRUDA
Prefeito